

PROJETO DE LEI CM nº / 2020,
denominando “PRAÇA DALVA HELENA DA SILVA”
o logradouro localizado em frente aos números
328, 340, 344 e 348 da Rua Asa Branca e em
frente aos números 08 e 15 da Rua Metr pole,
Jardim Alzira Franco.

Senhor Presidente:

Submetemos   superior considera o do Plen rio o seguinte:

PROJETO DE LEI CM N  /2020

Autor: Vereador WILLIANS BEZERRA DA SILVA – WILLIANS BEZERRA – Partido dos Trabalhadores
Denominando “PRAÇA DALVA HELENA DA SILVA” o logradouro localizado em
frente aos n meros 328, 340, 344 e 348 da Rua Asa Branca e em frente aos
n meros 08 e 15 da Rua Metr pole, Jardim Alzira Franco.

A C mara Municipal de Santo Andr  decreta:

Art. 1  - Fica denominado “PRAÇA DALVA HELENA DA SILVA” o logradouro localizado
em frente aos n meros 328, 340, 344 e 348 da Rua Asa Branca e em frente aos
n meros 08 e 15 da Rua Metr pole, Jardim Alzira Franco.

Art. 2  - As despesas decorrentes da execu o da presente lei correr o por contas das
verbas or ament rias pr prias, suplementadas se necess rio.

Art. 3  - Esta lei entra em vigor na data de sua publica o.

Sala das Sess es, em 15 de setembro de 2020.

WILLIANS BEZERRA
Vereador



PROJETO DE LEI CM nº / 2020, denominando “PRAÇA DALVA HELENA DA SILVA” o logradouro localizado em frente aos números 328, 340, 344 e 348 da Rua Asa Branca e em frente aos números 08 e 15 da Rua Metrópole, Jardim Alzira Franco. Fls. 02.

JUSTIFICATIVA

A Senhora Dalva Helena da Silva nasceu na Cidade de Resende, no interior do Estado do Rio de Janeiro, em 03/10/1954. Segunda filha, entre os irmãos Marise, Emiliana, Sonia, Miriam e Cosme.

No ano de 1970, após o falecimento de sua mãe, veio para São Paulo com seus irmãos na companhia da avó, onde permaneceram na casa de um dos seus tios.

Logo passou a trabalhar como diarista para ajudar sua família e mesmo após seu casamento e nascimento dos filhos, permaneceu junto a seus irmãos e sobrinhos.

Em 1993, separada há alguns anos, foi morar na Comunidade Gamboa com seu irmão mais novo, seus 4 filhos, sua irmã Sonia e seus 4 sobrinhos, os quais devido a convivência sempre próxima chamavam de “Mãe Dalva”.

Depois de alguns anos morando na comunidade, Dalva conseguiu comprar uma pequena casa no local, deixando o espaço para seus familiares.

Após um período morando em casas separadas, Dalva voltou a morar com sua irmã Sonia que estava viúva e com a saúde debilitada.

Em 1997, sua irmã faleceu, e está guerreira assumiu a guarda definitiva dos sobrinhos, aumentando ainda mais o vínculo que havia com eles, criando-os como filhos.

Em um dia de trabalho, Dona Dalva, sofreu uma queda da escada, o que a impossibilitou definitivamente de trabalhar fora, pois já havia sofrido atropelamento na gravidez da sua 2ª filha e na ocasião ficou com sequelas na perna. Mesmo assim, lutadora como sempre foi, passou a lavar roupa em casa para pessoas, vender alguns produtos e tomar conta de crianças de pais que precisavam trabalhar. Nesse período a maneira que sempre foi conhecida “Mãe Dalva”, se tornou a forma mais carinhosa de chamarem Dona Dalva.



PROJETO DE LEI CM nº / 2020, denominando “PRAÇA DALVA HELENA DA SILVA” o logradouro localizado em frente aos números 328, 340, 344 e 348 da Rua Asa Branca e em frente aos números 08 e 15 da Rua Metr pole, Jardim Alzira Franco. Fls. 02.

Passados anos, mesmo com toda dificuldade financeira e de sa de Dalva tinha amor e disposi o para cuidar dos seus netos.

No dia 21/05/2020 a sa de de Dona Dalva se agravou, necessitando ser internada por crise de Diabetes, vindo, infelizmente, a falecer em 31/05/2020.

Dona Dalva, ou “M e Dalva”, deixou 8 filhos e 17 netos e muitas lembran as nas pessoas devido sua generosidade e disposi o de sempre estar apta em ajudar a todos.

Diante do exposto, pe o aos nobres pares apoio para aprova o desta merecida e justa homenagem a Senhora Dalva Helena da Silva, bem como aos seus familiares.

